



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 1098**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 826**

**PROCESSO Nº 83.737**

De autoria da **MESA**, o presente projeto de resolução altera a Resolução 574/2017, que institui o PROGRAMA DE ESTÁGIOS; para adequar cursos e provimento aos departamentos da Edilidade.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o documento de fls. 05/08.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, que é privativa da Câmara Municipal, (art. 14, “caput”, c/c o disposto no parágrafo único, e art. 27, I e III, c/c o inc. V do art. 142 do Regimento Interno), em face de a Câmara Municipal deliberar a respeito da adequação dos cursos e provimento dos departamentos da Edilidade.

A matéria é de natureza legislativa, disciplinada através de resolução, pois aborda temática pertinente a alteração do Regimento Interno, com efeitos internos da Casa de Leis. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, que se pronunciará sobre os aspectos legalidade e mérito (§ 1º do art. 216, R.I.) .

R.I.).

**QUORUM:** maioria absoluta (§ 2º do art. 216,

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Ricetto  
Estagiária de Direito

Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito